BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2023

Data, hora e local: A reunião foi realizada no dia 23 de março de 2023, às 17h15min, na sede social da Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas ("**Companhia**"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, CEP 01452-002. **Convocação e Presença**: Tendo sido todos os membros do Conselho de Administração da Companhia ("**Conselheiros**") regularmente convocados nos termos do artigo 20, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, instalou-se a reunião com a presença dos Conselheiros que esta ata subscrevem. Fica consignada a participação de Conselheiros via conferência telefônica e vídeo conferência, respectivamente, conforme facultado no artigo 20, *caput*, do Estatuto Social. **Mesa**: Presidente: Eduardo Sergio Elsztain; e Secretário: André Guillaumon. **Ordem do dia**: Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a aprovação da venda pela Imobiliária Araucária Ltda., de uma fração ideal de 332,23ha de terras do imóvel denominado '*Fazenda Araucária*,' localizado no município de Mineiros, Estado de Goiás ("**Fazenda Araucária**"); **(ii)** a aprovação da venda pela Imobiliária Araucária Ltda., de uma fração ideal de 5.185,02ha de terras da Fazenda Araucária; e **(iii)** a aprovação da renovação do contrato de parceria rural agrícola do imóvel denominado '*Fazenda Avarandado*', localizado no município de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí ("**Fazenda Avarandado**"), pelo prazo de 12 (doze) anos, tendo por objeto 7.460,22ha de terras agricultáveis e 2.009,41ha de terras para desenvolvimento, bem como, a aprovação da construção, pela Companhia, de um silo de armazenagem de grãos na área de parceria agrícola da Fazenda Avarandado e, consequentemente, a aprovação da obtenção de financiamento, pela Companhia, junto ao Banco do Brasil para a construção do silo. **Deliberações**: Os Conselheiros examinaram e discutiram os itens constantes da ordem do dia e, após as discussões e análises pertinentes, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte: **1** Aprovar a venda pela Imobiliária Araucária Ltda., de uma fração ideal de 332,23ha de terras da Fazenda Araucária (*área total*), dos quais 215,08ha são agricultáveis (*área útil*), pelo preço total, em moeda corrente nacional, equivalente a 63.875 sacas de soja, na razão de 297 sacas de soja por hectare agricultável, sendo o pagamento devido em 5 parcelas anuais, conforme a seguir: **(a)** 18,9% do preço total, equivalente ao volume de 12.045 sacas de soja, será pago no ano de 2023; **(b)** 18,9% do preço total, equivalente ao volume de 12.045 sacas de soja, será pago no ano de 2024; **(c)** 18,9% do preço total, equivalente ao volume de 12.045 sacas de soja, será pago no ano de 2025; **(d)** 18,9% do preço total, equivalente ao volume de 12.045 sacas de soja, será pago no ano de 2026; e **(e)** 24,6% do preço total, equivalente ao volume de 15.695 sacas de soja, será pago no ano de 2027 ("**Venda de 332,23ha da Fazenda Araucária**"). **2** Aprovar a venda pela Imobiliária Araucária Ltda., de uma fração de 5.185,02ha de terras da Fazenda Araucária (*área total*), dos quais 3.796,55ha são agricultáveis (*área útil*), pelo preço total, em moeda corrente nacional, equivalente a três milhões de sacas de sojas, a ser pago conforme a seguir: **(a)** 25,0% do preço total, equivalente ao volume de 750.000 sacas de soja, será pago no ano de 2023; **(b)** 18,0% do preço total, equivalente ao volume de 540.000 sacas de soja, será pago no ano de 2024; **(c)** 14,3% do preço total, equivalente ao volume de 427.500 sacas de soja, será pago no ano de 2025; **(d)** 14,3% do preço total, equivalente ao volume de 427.500 sacas de soja, será pago no ano de 2026; **(e)** 14,3% do preço total, equivalente ao volume de 427.500 sacas de soja, será pago no ano de 2027; e **(f)** 14,3% do preço total, equivalente ao volume de 427.500 sacas de soja, será pago no ano de 2028 ("**Venda de 5.185,02ha da Fazenda Araucária**"). **3** Aprovar a celebração do '*Contrato de Parceria Rural Agrícola e Outras Avenças*' para a renovação da parceria rural agrícola da Fazenda Avarandado pelo prazo de 12 (doze) anos, envolvendo 7.460,22ha de terras agricultáveis e 2.009,41ha de terras para desenvolvimento ("**Renovação da pareceria agrícola da Fazenda Avarandado**"). Além disso, aprovar a construção, pela Companhia, de um silo de armazenagem de grãos na área de parceria agrícola da Fazenda Avarandado bem como a obtenção de financiamento, pela Companhia junto ao Banco do Brasil para a construção do silo de armazenagem de grãos na área de parceria agrícola da Fazenda Avarandado. **4** Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato e/ou a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive, mas não se limitando a instrumentos particulares, contratos, mandatos e/ou escrituras públicas relativos às deliberações aprovadas nos itens 1 a 3 desta reunião. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião e pelo Presidente e Secretário da Mesa. **Assinaturas**: **(a) Mesa**: Eduardo S. Elsztain – Presidente; e André Guillaumon – Secretário; **(b) Conselheiros**: Eduardo Sergio Elsztain; Alejandro Gustavo Elsztain; Saúl Zang; Alejandro Gustavo Casaretto; Efraim Horn; Isaac Selim Sutton; Eliane Aleixo Lustosa de Andrade e Isabella Saboya de Albuquerque. *[Certifico que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada no livro próprio de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia] [página de assinaturas do Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, realizada em 23 de março de 2023]* São Paulo, 23 de março de 2023. André Guillaumon - Secretário.

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2023

Data, hora e local: A reunião foi realizada no dia 23 de março de 2023, às 17h15min, na sede social da Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas ("**Companhia**"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, CEP 01452-002. **Convocação e Presença**: Tendo sido todos os membros do Conselho de Administração da Companhia ("**Conselheiros**") regularmente convocados nos termos do artigo 20, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, instalou-se a reunião com a presença dos Conselheiros que esta ata subscrevem. Fica consignada a participação de Conselheiros via conferência telefônica e vídeo conferência, respectivamente, conforme facultado no artigo 20, *caput*, do Estatuto Social. **Mesa**: Presidente: Eduardo Sergio Elsztain; e Secretário: André Guillaumon. **Ordem do dia**: Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("**AGE**"), para alteração dos requisitos de composição do comitê de auditoria estatutário; inclusão do funcionamento permanente do Conselho Fiscal; adaptação das definições contidas no artigo 42 de referido Estatuto Social e, ainda, outros ajustes redacionais; e **(ii)** a convocação dos acionistas para a AGE. **Deliberações**: Os Conselheiros examinaram e discutiram os itens constantes da ordem do dia e, após as discussões e análises pertinentes, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte: **1** Aprovar, *ad referendum* da AGE e nos termos do **Anexo I** à presente ata, a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia para **(a)** alteração dos requisitos de composição do comitê de auditoria estatutário; **(b)** inclusão do funcionamento permanente do Conselho Fiscal; **(c)** adaptação das definições contidas no artigo 42 do referido Estatuto Social e, ainda, **(d)** outros ajustes redacionais. **2** Aprovar a convocação dos acionistas da Companhia, por meio de publicação de edital de convocação na forma e prazos previstos em lei, para reunirem-se em AGE, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 12 horas, na sede da Companhia, para deliberação sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovada na presente reunião nos termos do item 1 acima. **3** Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato e/ou a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive, mas não se limitando a instrumentos particulares, contratos, mandatos e/ou escrituras públicas relativos às deliberações aprovadas nos itens 1 e 2 desta reunião. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião e pelo Presidente e Secretário da Mesa. **Assinaturas**: **(a) Mesa**: Eduardo S. Elsztain – Presidente; e André Guillaumon – Secretário; **(b) Conselheiros**: Eduardo Sergio Elsztain; Alejandro Gustavo Elsztain; Saúl Zang; Alejandro Gustavo Casaretto; Efraim Horn; Isaac Selim Sutton; Eliane Aleixo Lustosa de Andrade e Isabella Saboya de Albuquerque. *[Certifico que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada no livro próprio de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia]* São Paulo, 23 de março de 2023. André Guillaumon - Secretário.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308
Edital de Segunda Convocação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 103ª (Centésima Terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 103ª (centésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("**Titulares de CRA**", "**CRA**" e "**Emissora**", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.5. do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 103ª (centésima terceira) emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*" ("**Termo de Securitização**"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **07 de junho de 2023, às 11:00 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** aprovar a concessão de *waiver* pelo descumprimento dos itens (xxi) e (xxiii) da cláusula 3.7.2 do CDCA nº 001/2024 - UM ("CDCA"), que tratam respectivamente sobre: (a) o pagamento de dividendos e resgate de ações em valor superior a 20% do patrimônio líquido da Devedora; e (b) desenquadramento do índice de liquidez corrente, apurado pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado do CDCA pelo não cumprimento dessas obrigações; **(ii)** alteração do fluxo de pagamento das parcelas do valor nominal e remuneração do CDCA e consequentemente dos CRA, de forma que nas próximas 06 (seis) parcelas seja pago exclusivamente os juros remuneratórios do CDCA, e após este período, o valor nominal volte a ser amortizado conforme o percentual previsto no fluxo original dos CRA; **(iii)** caso aprovado o item (ii) acima, prorrogação do fluxo de pagamento das parcelas do valor nominal em 6 (seis) meses, alterando a data de vencimento do CDCA para 19 de março de 2025, e, consequentemente a dos CRA para 20 de março de 2025; e **(iv)** autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. A Securitizadora informa que a tabela contendo o novo fluxo proposto para os CRA constará da Proposta da Administração para a referida Assembleia, a qual será publicada conjuntamente ao presente Edital de Segunda Convocação no sistema Fundos.Net da CVM e no site da Securitizadora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª convocação com qualquer número de presença de Titulares dos CRA. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por votos favoráveis dos Titulares de CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e §2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 18 de maio de 2023
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

1 DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**") foi realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2023, às 12h00, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "*Ten Meetings*", conforme prerrogativa prevista no artigo 124, parágrafo 2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei nº 6.404/76**"), disciplinada na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Res. CVM nº 81**"), tendo sido considerada como realizada na sede social da **BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS**, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002 ("**Companhia**"). **2 CONVOCAÇÃO**: Conforme disposto no inciso II do parágrafo primeiro do artigo 124, e no artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o edital de primeira convocação foi publicado no jornal "O Estado de S. Paulo" nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2023, nas páginas B30, B61 e B23, respectivamente. **3 QUÓRUM E PRESENÇA**: Presentes acionistas detentores de ações representando 71,6% do capital social da Companhia, conforme boletins de voto a distância considerados válidos pela Companhia e registro de presença em sistema eletrônico de participação e votação a distância, nos termos do artigo 47, incisos II e III, respectivamente, da Res. CVM nº 81, quantidade essa suficiente para regular instalação. Registra-se, ainda, a presença do Sr. Alejandro Gustavo Elsztain, vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia; Sra. Carolina Zang, membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; Sr. André Guillaumon, Diretor Presidente da Companhia; Sr. Gustavo Javier Lopez, Diretor Administrativo e de Relações com Investidores da Companhia; Sra. Mariana Rezende, Diretora Jurídica e de *Compliance* da Companhia; Sra. Ana Paula Ribeiro, Gerente de Relações com Investidores da Companhia; Sra. Deise Davanzo, Especialista de Relações com Investidores da Companhia; Sr. Humberto Peres Carvalho Lemos de Melo, coordenador do Departamento Jurídico da Companhia, Sra. Raquel Duque, advogada sênior da Companhia; Sr. Ivan Luvisotto Alexandre, membro do Conselho Fiscal; e dos Drs. Fernando Amendola e Bernardo Zahran Rache de Almeida, na qualidade de consultores jurídicos da Companhia. **4 MESA**: Presidente: André Guillaumon; e Secretária: Mariana Rezende. **5 ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a proposta de reforma do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**") para alteração dos requisitos de composição do comitê de auditoria estatutário, instalação do conselho fiscal permanente, adaptação das definições contidas no Artigo 42 do Estatuto Social concernentes ao controle da Companhia e outras disposições. **6 DELIBERAÇÕES**: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa **(i)** propôs e foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a lavratura da ata da Assembleia em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e o artigo 10, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** propôs e foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a publicação da ata desta Assembleia com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76, e o artigo 10, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** propôs e foi aprovada a dispensa, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que eram de pleno conhecimento dos acionistas. Após exame e discussão da matéria constante do único item da ordem do dia, os acionistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por maioria de votos dos presentes, a proposta de reforma do Estatuto Social para alteração dos requisitos de composição do comitê de auditoria estatutário, instalação do conselho fiscal permanente, adaptação das definições contidas no Artigo 42 do Estatuto Social concernentes ao controle da Companhia e outras disposições, o qual passará a vigorar conforme **Anexo I** à presente ata. Em virtude da deliberação acima, os artigos 22, 23, 29, 30, 31, 34, 42, 43 e 57 do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte nova redação, permanecendo inalterados os trechos e demais artigos não consolidados: "**Artigo 22** – *É necessária a aprovação da maioria qualificada de dois terços dos membros do Conselho de Administração para deliberação sobre as matérias abaixo indicadas, com exceção daquela constante do item VI, para a qual é necessária a aprovação da maioria qualificada de três quartos dos membros do Conselho de Administração: [.]*"' **Artigo 23** – *O Comitê de Remuneração será composto por 3 (três) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração. Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, os quais deverão ser independentes em relação à Diretoria e não poderão ser Diretores, cônjuges de Diretores ou parentes até terceiro grau de Diretores. O Comitê de Remuneração exercerá funções consultivas em conformidade com seu regimento interno e auxiliará o Conselho de Administração a estabelecer os termos da remuneração e dos demais benefícios e pagamentos a serem recebidos a qualquer título da Companhia por Diretores e Conselheiros. Compete ao Comitê de Remuneração: [.] IV. opinar sobre qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer Diretor que contemple o pagamento de valores em razão do desligamento voluntário ou involuntário do Diretor, mudança de controle ou qualquer outro evento similar, inclusive o pagamento de valores a título de indenização.*"' **Artigo 29** – *O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, obedecidas sempre as disposições previstas em lei aplicável, o presente Estatuto Social e no Regimento Interno do Conselho Fiscal.*"' **Artigo 30** – *O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Na hipótese de haver acionista(s) controlador(es) ou grupo de acionista controlador, aplica-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.* **Parágrafo 1º** – *Será assegurado ao conjunto de acionistas que não detenham Participação Relevante na Companhia o direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal.* **Parágrafo 2º** – *Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.* **Parágrafo 3º** – *Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.* **Parágrafo 4º** – *A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 53 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.*"' **Artigo 31** – *O Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações e informações financeiras.*"' **Artigo 34** – *O Comitê de Auditoria funcionará permanentemente e será composto por 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida reeleição, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo observar os seguintes requisitos: (i) ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria também deve ser membro do Conselho de Administração, (ii) ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria não seja membro do Conselho de Administração; (iii) ao menos 1 (um) tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; e (iv) a maioria do Comitê de Auditoria seja composto por membros independentes, conforme definido pela Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021 ("***Resolução CVM 23***"), ou a regulamentação que a substituir. Tendo exercido mandato por qualquer período e não sendo reeleitos, os membros do Comitê só poderão voltar a integrar tal órgão, após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do mandato. Não obstante, os membros do Comitê e Auditoria não podem permanecer em seus cargos por mais de 10 (dez) anos.* **Parágrafo 1º** – *É vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria, dos diretores da Companhia, de suas controladas, de seus controladores, de coligadas ou sociedades sob controle comum. [.]*"' "**Artigo 42** – *Para fins deste Capítulo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:* a. '**Adquirente de Participação Relevante**' *significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas, que adquira ações da Companhia, nos termos do Artigo 44 deste Estatuto Social.* b. '**Grupo de Acionistas**' *significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.* c. "**Participação Relevante**' *significa uma participação em ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento).*"' **Artigo 43** – *A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas e detentores de títulos conversíveis em ações, observando as condições e os prazos previstos na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do alienante do controle.* **Parágrafo Único** – *Caso a aquisição do controle também sujeite o adquirente do controle à obrigação de realizar a OPA exigida pelo Artigo 44 deste Estatuto Social, o preço de aquisição na OPA será o maior entre os preços determinados em conformidade com este Artigo 43 e o Artigo 44, Parágrafo 2º deste Estatuto Social.*" "**Artigo 57** – *O disposto no Artigo 44 deste Estatuto Social não se aplica aos Acionistas Fundadores e seus sucessores, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após a data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado.* **Parágrafo 1º** – *Para fins de clareza, os direitos previstos no caput deste Artigo não serão transferidos em qualquer hipótese a terceiros adquirentes das ações de emissão da Companhia detidas pelos* **Acionistas Fundadores** *ou de seus sucessores.* **Parágrafo 2º** – *Para fins desse Artigo,"*Acionistas Fundadores*" significa os acionistas que, na data de publicação do anúncio de início de distribuição pública de ações, objeto do pedido de registro protocolado na CVM em 26 de outubro de 2005, sob o número RJ/2005 – 07556 (Anúncio de Início), detinham uma Participação Relevante."* **Abstenções**: 9.621.282 votos **A favor**: 61.106.583 votos **Contra**: 49.681 votos **7 ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes. **8 ASSINATURAS**: Mesa: Presidente: André Guillaumon; e Secretária: Mariana Rezende. **9 ACIONISTAS PRESENTES DIGITALMENTE NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** ALEJANDRO GUSTAVO, ALEJANDRO GUSTAVO ELSZTAIN, CAPE TOWN LLC, ELIE HORN, CRESUD S.A.C.I.F.Y.A., CRESUD SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL INMOBILIARIA FINANCIERA Y AGROPECUAR, HELMIR S.A., BONY, IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE, ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, QUANTAMENTAL HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO. **10 ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**: ALASKA PERMANENT FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ANDRÉ GUILLAUMON, ANRYK CLEUSON DA SILVA, BPI BRASIL, FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO FLEXIVEL, BRASIL AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRA, CAUSEWAY EMERGING MARKETS EQUITY CIT, CAUSEWAY EMERGING MARKETS FUND, CAUSEWAY FUNDS PLC, CAUSEWAY MULTI-FUND LLC - EMERGING MARKETS EQUITY SERIES A, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, DUO HIX CAPITAL FIA, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, FELIPE PORCEL, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND, GLOBAL X SUPERDIVIDEND ETF, GLOBAL X SUPERDIVIDEND UCITS ETF, GMO EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND, A SERIES OF GM, GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST, GUSTAVO JAVIER LOPEZ, HEDGE ALTERNATIVE INVESTMENTS MASTER FIM CP, HEDGE PREV ICATU REAL ESTATE FIFE MASTER FIM CP, HIX AUSTRAL FIA, HIX CAPITAL EQUITIES LLC, HIX CAPITAL INSTITUCIONAL MASTER FIA, HIX CAPITAL MASTER FIA, HIX PREV 100 MASTER FIM, HIX PREV II MASTER FIM, HIX PREV III MASTER FIA, HIX PREV IV MASTER IFA, HUMBERTO PERES CARVALHO LEMOS DE MELO, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI GLOBAL AGRICULTURE PRODUCERS ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST, LEIA GROUP TRUST, LIANA MACHADO GAMA, LUIZ OTÁVIO LONGO RODRIGUES ALVES, MARCOS ALEXANDRE DA SILVA PERES, MARIANA FONSECA DE SOUZA REZENDE BRESCIANI, MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL, MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND, METIS EQUITY TRUST, MOACIR ALEXANDRE REIS TAVARES PAIS, NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA, NORDLAND FIA - BDR NÍVEL I - INVESTIMENTO NO EXTERIOR, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, REGIME DE RETRAITE D HYDRO-QUEBEC, SARAH PEREIRA OLIVEIRA, SCHLUMBERGER GROUP TRUST AGREEMENT, SCHLUMBERGER INTERNATIONAL STAFF RETIREMENT FUND, FCP - SIF, SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND, SERIES B-CHANNING EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND,, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, TARPON WAHOO MASTER FIA, THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, VANECK VECTORS NATURAL RESOURCES ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND, CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES. [A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.] São Paulo, 28 de abril de 2023. *(Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Brasilagro – Companhia Brasileira De Propriedades Agrícolas realizada em 28 de abril de 2023)* **Mesa**: André Guillaumon - Presidente; Mariana Rezende - Secretária.

Confederação Brasileira de Tênis

CNPJ 33.909.482/0001-56
Demonstrações Contábeis Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em Reais)

Balanço Patrimonial	2022	2021
Ativo/Circulante	**5.906.065,01**	**3.063.776,14**
Caixas e equivalentes	2.973.106,48	898.749,44
Contas a receber	1.598.069,68	1.736.818,60
Adiantamentos diversos	90.988,38	94.643,63
Impostos a recuperar	26.019,24	6.121,84
Estoques - Material esportivo	516.528,72	16.557,62
Despesas antecipadas	701.352,51	310.885,01
Não Circulante	**983.490,97**	**774.392,50**
Depósitos e cauções	219.753,06	43.942,82
Imobilizado	689.985,32	656.995,09
Intangível	73.752,59	73.454,59
	6.889.555,98	**3.838.168,64**

Balanço Patrimonial	2022	2021
Passivo/Circulante	**1.109.969,01**	**1.560.220,88**
Contas a pagar - Fornecedores	112.764,40	173.008,95
Obrigações sociais	286.052,95	253.387,50
Obrigações fiscais	28.314,79	37.192,05
Adiantamentos recebidos